

Certidão Ambiental de inexistência ou existência nos últimos cinco anos, de dívidas financeiras referentes a infrações ambientais praticadas pelo requerente	175
Certidão Ambiental de inexigibilidade de licenciamento	115 (atividade não prevista) 150
Certidão Ambiental de conformidade à legislação ambiental relativa a Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de Conservação estaduais	235
Certidão Ambiental de indeferimento de licença e demais instrumentos de controle ambiental	Isento
Certidão Ambiental para corte de vegetação exótica	75 (por hectare)
Certidão Ambiental de Regularização de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida licença ou autorização ambiental	*
Certidão Ambiental de Regularização de Barramentos	*
Certidão Ambiental de Faixa Marginal de Proteção	585
Certidão Ambiental de inexigibilidade de uso insignificante de recursos hídricos estaduais	Isento
Certidão Ambiental com outro objeto**	296
Certificado de Reserva de Disponibilidade Hídrica (Outorga Preventiva)	290 (por ponto de captação)
Certificado de Registro para Medição de Emissão Veicular	1.000
Certificado de Registro para Controle da Comercialização de Produtos Agrotóxicos e Afins (CRCA)	350 (cadastro) 585 (comercialização/uso)
Certificado de Registro para Controle de Fauna Silvestre	585
Certificado de Reserva Particular de Patrimônio Natural	Isento
Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	290 (por ponto de captação superficial) 175 (por ponto de captação subterrâneo)
Certificado Ambiental de aprovação de área de reserva legal e instituição de servidão ambiental.	115
Certificado Ambiental de cadastramento de área de soltura e monitoramento de animais silvestres, não contemplada em licença ambiental	Isento
Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	350 (por ponto de captação ou lançamento)
Termo de Encerramento - TE	1.460

\*Valor do instrumento de licenciamento correspondente  
\*\*Em caso de Certidões ambientais de conformidade para Fornecimento de serviço público (Res. inea 55/2012), será cobrado o valor de 31 UFIR-RJ.

Anexo III - Documentos de averbação

Nomenclatura	Valor (UFIR-RJ)
Averbação por erro material	Isento
Averbação para alteração da titularidade	115
Averbação para alteração de nome/razão social	115
Averbação para alteração do endereço	115
Averbação para inclusão, exclusão ou alteração de condicionantes de validar	30%*
Averbação para alteração do objeto	60%*

\*Percentual do custo de análise do documento que será averbado.

Anexo IV - Estudos Ambientais

Porte	EIA/RIMA (em UFIR-RJ)		
	Potencial Poluidor	Médio	Alto
Mínimo	3.571	4.285	5.473
Pequeno	4.231	5.077	6.256
Médio	11.030	13.236	16.403
Grande	23.885	28.662	33.413
Excepcional	45.156	54.187	60.522

Porte	RAS (em UFIR-RJ)		
	Potencial Poluidor	Médio	Alto
Mínimo	2.500	3.000	3.831
Pequeno	2.962	3.554	4.386
Médio	7.721	9.266	11.482
Grande	16.720	20.064	23.389
Excepcional	31.610	37.931	42.365

Anexo V - Certificado de credenciamento de laboratório

tabela contendo os valores a serem cobrados em ufir-rj para a solicitação de Certificado de credenciamento de laboratório

ANALITO	CLASSE DE ENSAIO					
	1	2	3	4	5	6
A 10	2200,00	2310,00	2425,50	2546,78	2674,11	2807,82
10 < A 40	2640,00	2772,00	2910,60	3056,13	3208,94	3369,38
40 < A 70	3080,00	3234,00	3395,70	3565,49	3743,76	3930,95
70 < A 100	3960,00	4158,00	4365,90	4584,20	4813,40	5054,07
A >100	5280,00	5544,00	5821,20	6112,26	6417,87	6738,77

Inclusão de Analito: A cobrança será feita considerando a diferença de valores entre o quadrante do Certificado concedido e o quadrante após a solicitação de inclusão.

Id: 2326539

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
PRESIDÊNCIA

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 06/07/2021

PROCESSO Nº SEI - E-07/002.9800/2017 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 23.374.436/0001-46, visando a prestação de serviço de elaboração de projeto básico de segurança contra incêndio e pânico, do prédio Sede do INEA e da Gerência de Análises Laboratoriais, no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (18707152).  
Id: 2326913

Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 08/07/2021

PROCESSO Nº SEI-180007/000593/2021 - RATIFICO a contratação direta por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, II, da Lei nº 8666/93, no valor de R\$ 9.874,10 (nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), em favor do Sociedade Empresária SYC SOLUÇÕES, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas.  
Id: 2326888

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 06/07/2021

PROCESSO Nº SEI-180007/000630/2021- Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79, bem como a Resolução SECEC nº 159, de 29 de junho de 2021 e com base no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a presente adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, resultante do pregão eletrônico para registro de preços nº 02/20 - SEPLAG RJ, no valor global de R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais), em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, cujo objeto é a locação de 01 (um) veículo (Camioneta Tipo Van, Diesel, Motor Potência 110cv ~ 150 Cv, Capacidade Transportar no Mínimo 14 Passageiros, Direção Hidráulica/Eletrassistida, Condicionador de Ar).  
Id: 2326780

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 07/07/2021

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1079/2014 - APROVO a prestação de contas finais relativa ao Convênio nº 109/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no dia 24 de Junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.  
Id: 2326777

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 07/07/2021

PROCESSO Nº SEI E-18/001/217/2013 - APROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 116/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, no dia 24 de Junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.  
Id: 2326778

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 07/07/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/2603/2011 - APROVO a prestação de contas referente a 1º parcela ao Convênio nº 07/2009, firmado com a Associação dos Amigos do Tempo Glauber, no dia 11 de Dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.  
Id: 2326779

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 07/07/2021

PROCESSO Nº SEI E-18/001/100319/2018 - APROVO a prestação de contas do projeto "Expo Religião", do proponente Centro de Cultura Afro de Piabetá., com o CNPJ 01.278.973/0001-50, conforme previsto

pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, e pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2326781

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 07/07/2021

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1127/2017- APROVO a prestação de contas do projeto Abracadabra, do proponente Circus Mais Diversões Ltda ME, com o CNPJ 01.765.337/0001-52, conforme previsto pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, e pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2326782

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 07/07/2021

PROCESSO Nº SEI E-18/001/222/2018 - APROVO a prestação de contas do projeto Rio2C - Riocontentmarket, do proponente Rio Creative Conferences Ltda., com o CNPJ 26.079.220/0001-46, conforme previsto pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, e pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2326783

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE  
DE 06/07/2021

PROCESSO Nº E-SEI-18005/000418/2021 - Ato de 19 de Novembro de 1990 - ANGELO ALEXANDRE DELLORTO SOUZA, Musico Instrumentista, Id. Funcional nº 2879433-8. Tendo em vista a Certidão de Nascimento nº 181.124, no livro 587 de registros de nascimentos, as fls. 186, da 8ª Circunscrição do Engenho Velho, na 4ª Zona da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e em conformidade com a Identidade nº 05927464-7, FICA ALTERADO o nome do servidor em referência para ANGELO ALEXANDRE DELL'ORTO DE SOUZA.

Id: 2326737

programa  
mais  
leitura



Livros novos  
a partir de:  
R\$2,00

Dentro de um livro a gente  
encontra mais que histórias,  
encontra cidadania.  
Ler é o maior barato!

f @ programamaisleitura